

SALVADOR BA , 26 de fevereiro de 2024

Prezado(a),

A BB Consórcios informa que o valor referente à carta de crédito abaixo está disponível para utilização.

Consociado: **FABIANO BELCHOTE SANT ANA**

CPF: **814.003.655-20**

Grupo: **1.514**

Cota: **8.527**

Carta de Crédito n.º: **3.723.168**

Valor: **63.799,00**

Contemplação: **26.02.2024**

Esta Carta de Crédito é pessoal, intransferível e poderá ser validada junto à BB Administradora de Consórcios S.A através dos seguintes contatos:

Capitais: **4003-5288**

Demais localidades: **0800-729-5288**

O crédito desta carta será pago após cumpridas as etapas descritas a seguir e desde que atendidas todas as condições estabelecidas em contrato, disponível para consulta em <https://www.bb.com.br> > você > produtos e serviços > consórcios > regulamentação de consórcios.

Gerente

Ailton Sardinha de Souza

Gerente

Gustavo de Castro Ferreira



Orientações para utilização desta Carta de Crédito

1. O que poderá ser adquirido com esta carta:

- Automóveis, utilitários, caminhões, reboques, semirreboques, ônibus, micro-ônibus, vans, motorhome, com até 12 anos de modelo;
- Aeronaves, máquinas e equipamentos das linhas amarela, agrícolas, implementos rodoviários, com até 12 anos de fabricação;
- Motocicletas, com até cinco anos de modelo;
- Embarcações (motor e casco), moto aquática, com até cinco anos de modelo;
- Veículos off-roads, máquinas e equipamentos industriais, drones acima de 250 gramas, sistema de energia renovável (exceto serviços para instalação), desde que novos.

2. O bem usado **NÃO** poderá ser adquirido:

- de empresa na qual o consorciado ou cônjuge seja sócio;
- do cônjuge (exceto se regime de separação total de bens);
- demais situações previstas em contrato.

3. É **obrigatória** a apresentação de laudo de vistoria e avaliação na aquisição dos seguintes bens usados:

- a) Automóveis/utilitários no valor de aquisição a partir de R\$ 200 mil;
- b) Caminhões, reboques, semirreboques, ônibus, micro-ônibus, vans, motorhome de qualquer valor;
- c) Aeronaves de qualquer valor;
- d) Embarcações no valor de aquisição a partir de R\$ 100 mil;
- e) Máquinas e equipamentos das linhas amarela e agro no valor de aquisição a partir de R\$ 300 mil.

O laudo deverá ser emitido por empresa especializada e autorizada (não serão aceitos laudos emitidos por revendas/concessionárias).

Documentação

4. Aquisição de veículos automotores:

- a) Nota fiscal em nome do CONSORCIADO, emitida com data posterior à contemplação da cota, se **bem novo**.
- b) Nota Fiscal e/ou ATPV-e ou CRV preenchido, com data posterior à contemplação da cota, assinado e com firma do vendedor reconhecida em cartório, por autenticidade, se **bem usado**;
- c) Laudo de vistoria e avaliação, quando exigido pelas regras previstas, conforme item 3 deste documento.

5. Aquisição de máquinas e equipamentos e demais bens, que não possuem registro no Detran (não licenciáveis):

- a) Nota Fiscal emitida por Pessoa Jurídica, em moeda nacional, com data posterior à contemplação da cota, se bem novo ou usado; ou
- b) Nota Fiscal ou contrato de compra e venda emitido por Pessoa Física, com data posterior à



contemplação da cota, se bem usado;

c) Laudo de vistoria e avaliação, quando exigido pelas regras previstas no item 3 deste documento;

• Aquisição de sistema de energia renovável, aeronave, embarcações e drones:

a) Informe-se em uma agência do Banco do Brasil quanto aos documentos exigidos

Liberação do crédito

Valor máximo para pagamento:

a) Bens novos – até o valor da Nota Fiscal;

b) Bens usados:

i. Veículos automotores – até o valor da tabela Molicar;

ii. Aeronaves, máquinas e equipamentos das linhas amarela, agrícolas, implementos rodoviários, embarcações – até o valor do laudo de avaliação.

Orientações para utilização desta Carta de Crédito

Pagamento na agência BB

> O vendedor ou o fornecedor deverá entrar em contato com a Central de Relacionamento BB Consórcios e realizar a validação da carta de crédito:

> Capitais: **4003-5288**; Demais localidades: **0800-729-5288**;

> Informe que se trata de validação de carta de crédito de consórcio e forneça os dados solicitados, como carta de crédito, documento de aquisição do bem e dados bancários do fornecedor.

> Após realizar a validação da carta, dirija-se preferencialmente à sua agência de relacionamento do BB, com toda documentação e solicite o pagamento;

> A liberação do pagamento ocorrerá em até três dias úteis. O acompanhamento deverá ser feito via agência BB que realizou o processo ou Central de Relacionamento.

Pagamento no App BB

Somente para veículos que possam ser registrados no Detran

• Caso seja correntista do Banco do Brasil, o consorciado poderá optar por realizar o processo de pagamento via App BB. Proceda conforme abaixo:

> Menu Consórcios > Utilizar Carta de Crédito.

• Neste caso, não deverão ser realizados os procedimentos de validação da carta de crédito descritos acima junto à Central de Relacionamento da BB Consórcios.

• O sistema solicitará o envio de imagem do documento do veículo, que poderá ser fotografada ou digitalizada em arquivo pdf.

• O Instrumento de Alienação Fiduciária será disponibilizado para assinatura no próprio aplicativo.

